



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.211, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
12 de julho de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2075	05	00107	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	350.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						350.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	MERENDA ESCOLAR							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006						MERENDA ESCOLAR	
12.361	2006.2075						FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
TOTAL GERAL							350.000,00	